

PORTARIA COREN-RO N. 180 DE 29 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO N° 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n° 0021/2021;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO n° 001/2021;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n° 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N°113/2019 – Coren-RO sobre a suposta irregularidade na obtenção de diplomas de técnico de enfermagem;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência do Coren-RO, baixa as seguintes determinações:

DECIDE:

Art.1º - Designar a Fiscal **Lillian Sampaio Ramos** para realizar averiguação prévia sobre a suposta irregularidade na obtenção de diplomas de técnico em enfermagem.

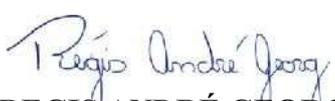
Art. 2º - Para prosseguimento de Parecer Técnico no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO n° 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO n° 245968-ENF
Primeiro Secretário